

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Licitação Eletrônica nº 046/2024 - CL/EMSERH

Processo Administrativo nº 2024.110215.04112 - EMSERH

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial e segurança armada, diurna e noturna, para atender as necessidades do Hospital de Pedreiras, Hospital de Barra do Corda e da Policlínica de Barra do Corda, unidades de saúde administrados pela EMSERH.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** interposto, via e-mail, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 046/2024** que objetiva ESCLARECIMENTO deste.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **29/05/2024 às 09h00min** foi o definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe seria **até o dia 22/05/2024 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

No entanto, devido a pedido de esclarecimento, a abertura da sessão eletrônica foi remarcada para o dia **25/06/2024 às 09h00min**, assim, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe seria **até o dia 18/06/2024 às 18h00min**, horário em que se encerra o expediente da EMSERH.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação

deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 20/06/2024, ou seja, fora do prazo legal, reconhece-se, portanto, a INTEMPESTIVIDADE do pedido.

Entretanto, em respeito aos princípios inerentes aos processos licitatórios, o mérito será apreciado.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

A empresa solicitou o esclarecimento a seguir:

“Com intuito de assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, pergunta-se:

Quais os valores das tarifas de transporte a serem cotadas para os serviços em Pedreiras e em Barra do Corda?

Quais as alíquotas de ISS que devem ser consideradas para os serviços em Pedreiras e em Barra do Corda?

(...)

Ainda sobre em continuidade ao mesmo pedido de esclarecimento:

A intrajornada será indenizada?”

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH/2019.

Cumpramos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, Gerência Administrativa. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

A Gerência Administrativa esclareceu o questionamento suscitado conforme despacho ID 2049414. Observemos:

“1 - Quais os valores das tarifas do transporte a serem cotadas para os serviços em Pedreiras e Barra do Corda?

Resposta: As duas cidades não possuem transporte público, portanto, enviar as propostas sem cotar o transporte.

2 - Quais as alíquotas de ISS que devem ser consideradas para os serviços de em Pedreiras e em Barra do Corda?

Resposta:

- **Pedreiras: 5% do valor bruto**

- **Barra do Corda: a alíquota praticada no local de sede da empresa (São Luís)**

3 - A intrajornada será indenizada?

Resposta: Sim, conforme previsto na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, intervalo de uma hora devidamente indenizado."

Portanto, uma vez respondido os questionamentos, mantém-se inalterados os termos do edital.

IV – DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **informa-se que a data de abertura da Licitação Eletrônica nº 046/2024 fica mantida para a data de 25/06/2024, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma do licitações-e.**

São Luís - MA, 24 de junho de 2024.

Márcia Joyce Oliveira Bizerra
Agente de Licitação da CL/EMSERH
Mat.nº 12.478

Francisco Assis do Amaral Neto
Presidente da CL/EMSERH
Matrícula nº 536